



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

### **ADITIVO Nº 04/2018.**

#### **AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2018.**

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE QUARTEL GERAL/MG**, com sede administrativa na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, centro, na cidade de Quartel Geral, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.296.699/0001-44, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. José Lúcio Campos, portador do CPF nº 659.412.688-15, e de outro lado a licitante: **JONAS ROGERIO DE JESUS SANTOS 05070656627, CNPJ:27.133.336/0001-89** de conformidade com o disposto no inciso II, e § 4º, do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, Processo Licitatório nº 12/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 01/2018.

**CONSIDERANDO** o caráter contínuo do serviço contratado; Que a interrupção na prestação dos serviços causaria prejuízos para o Município, Atendimento pleno às exigências da área em que a empresa Contratada vem prestando os serviços, em conformidade com o contrato em vigor; - Satisfação com os serviços prestados pela empresa Contratada; – Necessidade de prorrogação do prazo de vigência do contrato citado, previsto no contrato original e nos termos do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. - O custo dos serviços que não sofrerão alteração; razão pela qual decidimos para a prorrogação do contrato por mais **12 (doze) meses**.

**CLAÚSULA 1ª** - Fica o Contrato celebrado entre as partes prorrogado até **31/12/2019**

**CLAÚSULA 2ª** - Todas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no contrato e aditivos, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

**CLAÚSULA 3ª** - Em razão da data da celebração deste Termo Aditivo, o Contratado deverá apresentar as certidões negativas




**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL**  
RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – Fone: (37) 3543-1216.  
CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais  
Administração 2017/2020

pertinentes até no máximo dia 31-01-2019. Em caso da fatura ser emitida em data inferior as certidões deverão ser apresentadas quando da emissão desta fatura, sob pena de cancelamento do mesmo.


E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinado - o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.


Quartel Geral, 31 de dezembro de 2018

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ LÚCIO CAMPOS  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
Jonas Rogério de Jesus Santos 05070656627  
CNPJ: 27.133.336/0001-89

TESTEMUNHAS:   
\_\_\_\_\_  
CPF Nº

  
\_\_\_\_\_  
CPF Nº 903416.506.63

**PUBLICAÇÃO**  
Certifico que, nos termos do art. 81 da Lei Orgânica do Município de Quartel Geral-MG, publiquei, por afixação, o presente Ato Administrativo, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal localizada na Rua Padre Luiz Gonzaga, 705, Quartel Geral-MG, Bairro Centro.  
O referido é verdade.  
Dou Fé.  
Quartel Geral - MG 31 / 12 / 18  
  
SERVIDOR